



prefeiturajumarim

(15) 3199.9811

cultura@jumarim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Laser

Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumarim - SP

CEP: 18.535-000

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Prefeitura do Município de Jumarim, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.150/0001-19, nos termos do § 3º do artigo nº 75 da Lei nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Dispensa 554-2024**.

Por essa razão, divulga-se o interesse da Administração Municipal em receber propostas adicionais para o objeto constante no termo de referência, podendo eventuais interessados apresentarem propostas de preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação.

Abertura: 05/11/2024

As propostas de preços deverão ser encaminhadas através do e-mail proposta@jumarim.sp.gov.br até a data e horário limite: dia 08/11/2024 às 17h00.

Para a habilitação do fornecedor que apresentar a proposta mais vantajosa, o mesmo deverá apresentar seguintes documentos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas:

- I - Contrato social, requerimento de empresário individual, Estatuto Social, ou outro documento apto a comprovar a existência jurídica da proponente;
- II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- IV - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho e
- V - Prova de registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando for caso.

Outras informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras, através do telefone (15) 3199-9800.



prefeitura.jumirim
(15) 3199.9811
cultura@jumirim.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Laser
Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim - SP
CEP: 18.535-000

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

“Contratação de empresa especializada em montagem de presépio natalino”

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de uma empresa especializada em montagem de presépio natalino visa promover as festividades de fim de ano e proporcionar uma experiência lúdica e interativa para o público, contribuindo para o engajamento da comunidade e a valorização das tradições natalinas.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Descrição dos itens estão especificadas na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição
1	1	Serviço	<p>Montagem da estrutura (tablado elevado) com forração de areia/serragem para sustentação do presépio conforme medidas fornecidas e visita técnica ao local, com fornecimento de material, observando todas as normas técnicas e prezando pela qualidade dos materiais para garantir a segurança aos visitantes.</p> <p>Montagem do presépio, instalação elétrica, iluminação cênica, fornecimento e instalação das imagens sacras contendo a Sagrada família e os 3 reis magos com altura mínima de 70 cm, personagens diversos e imagens de animais. Todas as imagens devem ser confeccionadas em gesso.</p> <p>Fornecimento e instalação de plantas ornamentais e demais itens decorativos.</p> <p>A empresa será responsável pela manutenção diária da estrutura do presépio, da instalação elétrica, da decoração e das plantas ornamentais durante todo o período de exposição para garantir sua integridade e qualidade, realizando reparos no presépio quando necessário e preservação/troca das plantas em caso de degradação por ação do tempo, danos ao presépio causados por terceiros ou por eventos climáticos, desde sua instalação até a desmontagem, prevista para ser realizada a partir do dia 06 de janeiro de 2025.</p>



prefeiturajumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

3.2. Local de instalação e dimensões do espaço:

Praça Nsa. Sra. Aparecida, Centro – Jumirim.

Local de instalação: recuo ao lado do pergolado da praça, em frente ao coreto.



4. FORMA, LOCAL E PRAZOS DE EXECUÇÃO

A Contratada é a única responsável pela execução dos serviços dentro do prazo determinado, após o envio do empenho.

O objeto do contrato deverá ser instalado na Praça Nsa. Sra. Aparecida, a partir do primeiro dia útil de dezembro, no local a ser informado pela Secretaria de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer (item 3.2). A desmontagem deverá ser executada dia 06 de janeiro de 2025.

O contrato será firmado pelo período de 3 (três) meses, sem reajuste.



prefeiturajumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Laser
Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumarim - SP
CEP: 18.535-000

5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Os materiais utilizados deverão ser de primeira linha, na entrega serão verificadas as especificações, bem como, qualidade na apresentação dos materiais e flores.
- As despesas como transporte, carga e descarga, dos produtos, tanto para entrega no município de Jumarim/SP, quanto para retorno ao local de origem, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- A contratada deverá se responsabilizar pela mão de obra total do projeto fornecendo os materiais necessários para compor o presépio, como especificado neste termo.
- O fornecimento de todos os equipamentos necessários pra montagem e instalação da decoração, manutenção e desmontagem, tais como: veículos, escadas, andaimes, maquinas, ferramentas, etc, será de responsabilidade da CONTRATADA.
- A empresa vencedora ficará obrigada a TROCAR/SUBSTITUIR, os serviços que venham a ser recusados.
- Subcontratação: Não será permitida a subcontratação sem prévia comunicação à Contratante.
- Garantia Contratual: Não será exigida garantia contratual.
- Garantia ou assistência técnica: Não será exigida garantia.

6. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, da entrega das Notas Fiscais/Faturas, o que se dará após a efetiva conferência por parte do Órgão requisitante.

Todo e qualquer pagamento devido pela CONTRATANTE será efetuado EXCLUSIVAMENTE através de depósito em conta corrente, devendo, portanto, as interessadas informar banco, agência e nº de conta em sua proposta.

7. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados do Tesouro.



prefeiturajumirim

(15) 3199.9811

cultura@jumirim.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Turismo e Lazer

Rua Manoel Novaes, 372 - Centro - Jumirim - SP

CEP: 18.535-000

9.1. FONTE DE RECURSO

Os recursos serão do Tesouro.

Jumirim, 30 de outubro de 2024.

Daniel de Moura

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer